



PARECER

O Conselho de Opinião (“CO”) da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (“RTP, S.A.”), no âmbito das suas competências e atribuições, previstas na alínea c) do artigo 32º dos Estatutos da RTP, S.A., aprovados pela Lei n.º8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 8/2011, de 11 de abril, e 39/2014, de 9 de julho, conjugada com o n.º 4 da cláusula 28ª do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Media” (“CCSPM”), procede à apreciação do “Relatório e Contas” (“R&C”) e do “Relatório de Governo Societário” (“RGS”), para o período económico findo em 31 de dezembro de 2025.

I. ÂMBITO

O R&C objeto de análise neste parecer é apresentado em cumprimento da legislação e demais requisitos legais e regulamentares em vigor, nomeadamente as disposições previstas na al. e) do n.º 3 do artigo 451º e do artigo 66º do “Código das Sociedades Comerciais” (“CSC”), bem como no estipulado no quadro normativo específico para as empresas que integram o universo do “Setor Empresarial do Estado” (“SPE”), em particular no que concerne ao cumprimento das obrigações legais previstas nas instruções da “Entidade do Tesouro e Finanças” (“ETF”). O RGS foi preparado em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30/09, e pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, e das orientações emanadas pela “Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial” (“UTAM”), estando o mesmo em linha com essas orientações, quer na forma quer no conteúdo. Todos os órgãos de fiscalização emitiram os seus pareceres, em conformidade e em cumprimento da legislação e demais regulamentação em vigor. O RGS em referência foi aprovado pela ETF no início de maio de 2026.

Compete ao CO da RTP, S.A. nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 32º dos “Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.”, “Apreciar o relatório e contas da sociedade”. Assim, no âmbito das suas competências e atribuições, face ao seu compromisso para com a Sociedade Civil, e tendo por base,



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

entre outros, os postulados da transparência, integridade e veracidade da informação, o CO da RTP, S.A. procedeu em conformidade e em linha com o cabal cumprimento das referidas responsabilidades e atribuições.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1. SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS

A divulgação de informação financeira e não financeira visa assegurar transparência, comparabilidade e responsabilização, permitindo aos *stakeholders* avaliar o desempenho económico, operacional, e institucional da entidade. Neste âmbito, visa-se não apenas cumprir os requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis em matéria de relato financeiro, sustentabilidade e governo societário, mas também reforçar a confiança dos investidores, credores, trabalhadores, clientes, colaboradores, entidades reguladoras e demais partes interessadas, permitindo uma compreensão integrada da capacidade da empresa para criar, preservar e distribuir valor no curto, médio e longo prazo, bem como dos riscos, oportunidades, políticas, métricas e impactos associados à sua atividade. Assim, da análise efetuada do R&C 2025, e em linha com os objetivos anteriormente descritos, o CO sinaliza os seguintes aspetos:

1. O R&C 2025 preparado e aprovado pelo Conselho de Administração (“CA”) da RTP, S.A., apresenta significativas melhorias, tanto na sua estrutura como na forma e substância dos seus conteúdos. A melhoria registada a nível gráfico, assim como a melhoria na organização da informação, contribuem objetivamente para a compreensibilidade da informação financeira e não financeira, por parte dos diversos utilizadores. As melhorias identificadas refletem igualmente recomendações formuladas pelo CO em pareceres anteriores. Para além disso, é também de sublinhar que o documento em apreciação se encontra mais alinhado com a recomendação do acionista único Estado, expressa na sua Deliberação Unânime por Escrito (“DUE”), de 31 de julho de 2024, no que se refere à melhoria do relato das Demonstrações Não Financeiras, de acordo com as boas práticas do *Global Reporting Initiative* (GRI).



2. O documento em apreciação apresenta uma estrutura adequada, em linha com as exigências legais, evidenciando os seguintes pilares estruturantes: I. Relatório de Gestão; II. Perspetivas Futuras; III. Análise Económico-Financeira; IV. Cumprimento das Orientações do Acionista e Disposições Legais; V. Demonstrações Financeiras e Anexos. Tal como referido no ponto anterior, estes pilares são precedidos de indicadores de performance de natureza económico-financeira, mas também de natureza operacional, que proporcionam uma visão integrada, no âmbito da criação de valor, em seis segmentos distintos: 1. A RTP como referencial de rigor informativo; 2. Conteúdos inovadores e de qualidade; 3. Organização e processos para distribuição multiplataforma; 4. Conteúdos para literacia mediática, formação crítica e conhecimento; 5. Proximidade e abertura à sociedade e ao mundo; e 6. Gestão responsável e orientada para os objetivos de serviço público.
3. O Plano de Atividades para 2026, o qual inclui o “Orçamento e Plano de Investimentos 2026-2028”, foi aprovado pela tutela em 12 de dezembro de 2025, circunscrito ao exercício de 2025, e com as condicionantes enunciadas no Despacho n.º 360/2025, de 28 de março. Refere-se neste Despacho que “...em face da Revisão do Contrato de Concessão Serviço Público 2015-2031 recentemente assinada, deverá a RTP apresentar uma revisão ao PAO 2025 em conformidade, bem como obter o Parecer não vinculativo) do Conselho de Opinião”. Neste âmbito, vem o CO uma vez mais sublinhar, que até ao momento não foi apresentada qualquer revisão ao referido documento nem solicitado qualquer parecer, ainda que sem caráter vinculativo;
4. Em linha com o plano referido no ponto anterior, o Conselho de Administração da RTP, S.A. assume na sua mensagem a necessidade de flexibilizar a organização, transitando-se de um operador de rádio e televisão para um grupo de media. Ainda que assumindo o foco no reforço da missão de serviço público, sublinha-se a reorganização ocorrida em 2025, em linha com as alterações tecnológicas do setor. Contudo, não deixa de assinalar a inversão dos resultados positivos apresentados nos últimos anos para um resultado negativo de 3,9 milhões de euros em 2025, reforçando a não potencial sustentabilidade económico-financeira da RTP, S.A., caso não venham a ser tomadas medidas de natureza estrutural. Assim, a missão de assegurar um serviço público de media poderá estar comprometida face ao acentuado e crescente



desfasamento entre o nível de atividade e de responsabilidade que é exigido aos órgãos de gestão da empresa em geral e um modelo de financiamento que revela sinais de esgotamento estrutural. A este propósito, serão elencados aspetos complementares no âmbito das considerações específicas.

II.2. SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A apresentação do Relatório de Governo Societário tem como objetivo evidenciar, de forma estruturada, transparente e comparável, o modelo de governação adotado pela empresa, permitindo aos acionistas, investidores, autoridades de supervisão e demais *stakeholders* avaliar a adequação, eficácia e robustez dos mecanismos de direção, fiscalização, controlo interno e gestão de riscos. Este relatório assume particular relevância enquanto instrumento de responsabilidade e prestação de contas no contexto corporativo, na medida em que explicita a composição, competências, independência e funcionamento dos órgãos sociais, os sistemas de controlo e conformidade, as políticas de remuneração, a gestão de conflitos de interesses, as práticas de relacionamento com acionistas e o grau de adesão às recomendações e melhores práticas de governo societário. Ao promover uma leitura integrada da forma como a empresa é administrada e supervisionada, o Relatório de Governo Societário contribui para reforçar a confiança do mercado, mitigar assimetrias de informação, sustentar decisões de investimento informadas e demonstrar o compromisso da organização com princípios de transparência, integridade, responsabilidade fiduciária e criação sustentável de valor. O RGS do ano de 2025 foi elaborado em cumprimento do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como das orientações emanadas da ETF, de dezembro de 2025. A análise da sua forma e conteúdo permitiu ao CO identificar os aspetos que de seguida se descrevem.

1. O RGS, aprovado pelo Conselho de Administração (“CA”) da RTP, S.A. em 31 de março de 2026 e aprovado pela ETF no início de maio de 2026, encontra-se estruturado de acordo com a regulamentação aplicável, evidenciando as seguintes secções principais: a) Missão, objetivos e políticas; b) Estrutura de capital; c) Participações sociais e obrigações detidas; d) Órgãos sociais e comissões; e) Organização interna; f) Remunerações; g) Transações com partes



relacionadas; h) Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental; i) Avaliação do Governo Societário. Tal como apontado para o R&C 2025, também neste domínio o CO destaca a introdução de algumas melhorias, tanto na estruturação da informação como na sua substância;

2. As remunerações dos órgãos sociais observaram, entre 2024 e 2025, um aumento de $\approx 10,9\%$. Contudo, de acordo com o descrito no reporte de governo societário, $\approx 9,5\%$ corresponde a um aumento das remunerações dos membros do Conselho de Administração. Atendendo ao acentuar da degradação da estrutura económico-financeira da RTP, SA, não pode o CO deixar de sublinhar a variação das remunerações do órgão de administração, no âmbito do eventual impacto reputacional;
3. Tal como apontado no relatório precedente sobre a matéria em análise neste parecer, a informação sobre sustentabilidade é essencialmente descritiva e genérica, sem a identificação de indicadores específicos em cada um dos seus pilares estruturantes, sendo o último relatório de sustentabilidade disponível datado de 2014. Porém, o CO sinaliza com agrado a decisão do CA da RTP, S.A. ainda que não esteja vinculado à adoção da Diretiva “*Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD — UE 2022/2464)*”, ter deliberado, em base voluntária, que “*Através de um sistema digital de reporte integrado, será elaborado um diagnóstico inicial no primeiro trimestre de 2026, com o objetivo de publicar, em 2027, o primeiro relatório referente ao exercício de 2026*” (pp. 63-64 RGS).

II. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS

A transversalidade das considerações efetuadas no ponto anterior requerem, numa lógica de complementaridade, a identificação de aspetos que, pela sua singularidade e especificidade, possam merecer especial destaque, nomeadamente no que se refere às seguintes secções: A. Análise económico-financeira; B. Cumprimento das orientações do acionista e disposições legais; e C. Demonstrações financeiras e anexos.



1. Entre 2024 e 2025, o EBITDA (Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos) observou uma variação negativa de $\approx 42\%$, a que corresponde uma depreciação da Margem EBITDA de 2.3 p.p. Tal evolução confirma a deterioração que se tem vindo a verificar nos últimos anos no âmbito da performance operacional, o que não pode deixar de ser considerado um ponto crítico a que urge dar solução para garantir a sustentabilidade financeira da RTP;
2. Por Deliberação Unânime por Escrito (DUE), de 31 de julho de 2024, o acionista determina a preparação e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), atendendo a que a RTP, S.A. é uma entidade pública reclassificada. Assim, em 2025, o CA deliberou em conformidade, preparando e apresentando as suas demonstrações financeiras também de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP. A partir do exercício económico de 2027, o relato financeiro será efetuado pelo SNC-AP, não se prevendo quaisquer ajustamentos de natureza material às contas de 2023 e 2024, uma vez que as mesmas ainda não se encontram aprovadas pelo acionista único – Estado;
3. No final de 2025, o Capital Próprio da RTP, S.A. é negativo no montante de 4.438m€, situação que enquadra a empresa no artigo 35.º do CSC. Apesar da evolução negativa observada entre 2024 e 2025, de $\approx 19\%$, é entendimento do CA que as preocupações que justificam o referido artigo podem ser sanadas pela intervenção do acionista através do aumento de capital correspondente ao remanescente da dívida, por conta do subfinanciamento do serviço público até 2003 e por uma redução do capital na cobertura de prejuízos acumulados. O CO considera que os desafios atualmente enfrentados pela RTP exigem uma abordagem integrada que concilie a revisão estrutural do modelo de financiamento do SPM, com medidas consistentes de modernização organizacional, eficiência operacional e adaptação ao contexto digital e multiplataforma. O crescimento sustentado das plataformas digitais da RTP demonstra que a empresa opera hoje num ecossistema híbrido, em que coexistem obrigações tradicionais de cobertura universal com novas exigências tecnológicas, editoriais e de distribuição. O CO entende igualmente que a sustentabilidade futura da RTP dependerá também da capacidade da organização



prosseguir processos efetivos de racionalização, simplificação estrutural, integração funcional e modernização dos modelos operacionais. A coexistência entre estruturas concebidas para um contexto predominantemente linear e as crescentes exigências digitais poderá gerar redundâncias operacionais e pressões acrescidas sobre a estrutura de custos e quadro de pessoal, tornando particularmente relevante que os investimentos estratégicos previstos sejam acompanhados por ganhos efetivos de eficiência e produtividade;

4. O Plano de Investimentos para 2025 (“PAO 2025”) apresentava uma dotação orçamental de $\approx 23,4$ M€. Contudo, é evidenciado no documento objeto deste parecer, um grau de execução de $\approx 12,2$ M€, a que corresponde um grau de execução de apenas 52,1%. O CO não pode deixar de sinalizar os sucessivos diferimentos de investimentos estruturantes, ainda que em alguns casos por razões não diretamente imputáveis à RTP, S.A., mas que condicionam o alcance do nível de inovação e modernização tecnológica exigida pelo setor e pelas próprias exigências de públicos cada vez mais diversificados e diferenciados;
5. O A rubrica de capital próprio da RTP, S.A. relativa subsídio ao investimento evidencia um montante de $\approx 1,45$ M€, valor que de acordo com a nota respetiva explicativa, corresponde a 20% da dotação total de $\approx 7,2$ M€, aprovada no âmbito da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (“PRR”). Presume-se que este montante esteja associado a ativos de investimento identificáveis, já adquiridos ou que constituam investimentos em curso. Caso contrário, e tratando-se de um mero adiantamento por conta de investimentos futuros, poder-se-á estar perante uma sobreavaliação do capital próprio e por uma subavaliação do passivo. Face à não evidência de nota explicativa que identifique os ativos de investimento objeto de referido subsídio por parte do PRR, o CO considera útil um esclarecimento adicional quanto ao enquadramento contabilístico;
6. Ainda no âmbito da já referida DUE, o Conselho de Administração refere que nos relatórios de gestão, é garantida, em capítulo próprio, a prestação de informação sobre o cumprimento das obrigações legais. Contudo, não existe evidência de que a referenciação cruzada para as fontes complementares de informação incluídas nos documentos, esteja apresentada de forma funcional para os utilizadores;



7. Tal como tem vindo reiteradamente a ser referido, a estrutura económico-financeira da RTP, S.A., conjugada com os inerentes desafios setoriais de inovação e modernização, colocam a empresa num contexto de emergente processo de reestruturação estratégica e operacional, consubstanciado em adequados e realistas planos de investimento e de financiamento. Pese embora os diferimentos e manifestas ausências de clarificação já sinalizadas neste parecer e em pareceres anteriores, o CO acompanhará com a criticidade que os factos exigem, os efeitos operacionais e estratégicos decorrentes da execução do *“Contrato de Concessão do Serviço Público de Média”*.

III. RECOMENDAÇÕES

Na sequência da análise efetuada, e tendo presente o enquadramento legal aplicável, designadamente quanto à necessidade de assegurar a adequada cobertura do capital social e a continuidade sustentável da atividade, o CO apresenta de seguida algumas recomendações que visam identificar medidas concretas de reforço da estrutura patrimonial, melhoria do equilíbrio económico-financeiro, mitigação de riscos, permitindo à RTP, S.A. adotar uma resposta adequada, proporcional e alinhada com os seus objetivos estratégicos, com foco na sua missão de prestação de um serviço público de qualidade e de proximidade com a sociedade civil. Assim, são de destacar as seguintes recomendações:

1. O processo de transformação em curso deve preservar o papel da RTP enquanto infraestrutura estratégica de SPM, coesão territorial, promoção cultural e dinamização do setor audiovisual português, assegurando simultaneamente maior clareza e previsibilidade quanto ao desenvolvimento da missão de serviço público no ambiente digital e multiplataforma;
2. O reforço progressivo da transparência e granularidade da informação disponibilizada no Relatório e Contas, em linha com as melhores práticas internacionais de governação no setor do Serviço Público de Média. Em particular, poderia revelar-se útil uma maior desagregação da informação relativa à afetação dos recursos por áreas de atividade e missão, à distinção entre atividades de serviço público e atividades comerciais, bem como à evolução dos



investimentos tecnológicos, indicadores digitais, contratação externa e principais riscos operacionais e estratégicos;

3. Deve o CA envolver os diversos *stakeholders* na identificação das métricas de gestão que melhor ilustrem os três pilares essenciais – Ambiente, Social e Governança - face ao compromisso de, através de um sistema digital de reporte integrado, elaborar um diagnóstico conducente à publicação, em 2027, de um Relatório de Sustentabilidade, de acordo com a Diretiva “*Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD — UE 2022/2464)*”;
4. Melhorar a comparabilidade temporal e internacional e valorizar o esforço de modernização e eficiência desenvolvido pela RTP. Por exemplo, é importante identificar as métricas definidas para avaliar os resultados dos investimentos feitos de modo a retirar conclusões – mensuráveis - relativamente a esses KPIs (indicadores chave de desempenho). E recomenda-se também que seja possível identificar a % do tempo de publicidade disponível, e se esta foi, efetivamente, usada, e se foi por publicidade comercial ou institucional.
5. Concretizar as medidas que têm vindo a ser diferidas ao longo do tempo, encontrando modelos de financiamento robustos e adequados, sob pena dos atos de gestão não serem compatíveis com a sustentabilidade económica e financeira da empresa, no limite a sua continuidade.

IV. NOTA FINAL

Os documentos em análise, e objeto do presente parecer, cumprem na generalidade os objetivos de dotar os *stakeholders*, em particular a Sociedade Civil, com informação sobre a Prestação de Contas e com as matérias de Governo Societário, relativas ao período económico de 2025. É de assinalar a melhoria verificada na apresentação e estruturação da informação, consolidando o cumprimento dos pressupostos de que a informação é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O ano de 2025 é marcado pelo agravamento das debilidades da estrutura económico-financeira da RTP, S.A., o que poderá colocar em causa a sua continuidade, caso não seja adotado um modelo de financiamento sustentável, sem prejuízo da necessidade de serem adotadas medidas que permitam colmatar e travar a perda de valor da empresa, em termos contabilísticos. Ainda neste âmbito, sublinha-se a necessidade de ser avaliada e monitorizada a concretização de alguns investimentos,



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

Conselho de Opinião

fundamentalmente os que têm sido objeto de sucessivos diferimentos. A evidência sistemática de tais práticas de gestão, poderá vir a condicionar, em base tempestiva, o cumprimento dos pilares estratégicos da RTP, S.A., em particular no âmbito do tão necessário caminho da inovação e modernização.

Lisboa, 18 de maio de 2026

A Presidente do Conselho de Opinião

Deolinda Machado